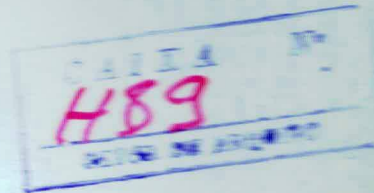




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2.508 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 489 / 80

RECLAMANTE: NOEL JOSE DA SILVA
Endereço Av. Olavo Bilac Barraco 02 Vila
Bôa -Novo Horizonte -Goiânia -Go

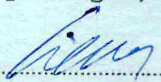
ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE
Endereço MONTAGENS LTDA.
BR-153 - KM-8,5 Zona Industrial
Aparecida de Goiânia -Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO :Aviso prévio; Férias; 13º sal; Sal.
Retido; Hs.extras; Dep. do FGTS e
Anot. na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, , Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

16/12/80 às 13:15hs

= Arg =
7

2508/80

RECLAMANTE:	Noel José da Silva.		
RECLAMADO:	EMSA - Empresa Lul Americana de Montagens Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 28.11.80	N: 5013/80
	OBJETO: Aviso Prévio, Férias, 13º Salário, Salário Retido, Hs. Extras, FGTS, Anot. na CTPS.		
	ESPÉCIE: Verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA PARA O DIA 16.12.80 às 13h. 15min.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.,
sob nº 5013 /1980

Sobres

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 1980 compareceu perante a Diretoria Junta Setor de Distribuição, o reclamante Noel José da Silva, nacionalidade Brasileira, profissão Carpinteiro, estado civil Solteiro, residente à Av. Olavo Bilac Barraco 02 Vila Boa - Novo Horizonte Goiânia Go., portador da CTPS nº 20204, série 478a, que apresentou reclamação contra EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda., estabelecido

à BR-153 KM 8,5 Zona Industrial - Aparecida de Goiânia Go. declarando o seguinte:

Admissão: 16 / 09 / 80 . Salário: Cr\$ 34,00 por hora

Opção : 16 / 09 / 80 . Forma de pagamento : Semanal.

Saída : 30 / 10 / 80 . Horário de trabalho: 6.30 às 17.30 horas com 1 hora de intervalo para almoço.

Que trabalhou para a reclamada no período de 16.09.80 à 30.10.80 no cargo de carpinteiro; que além da jornada normal fazia horas extras; que foi dispensado sem justa causa e não recebeu seus direitos; que assim sendo,

reclama:

Aviso Prévio - 8 dias:.....Cr\$ 2.176,00

Férias Proporcionais - 2/12:.....Cr\$ 1.360,00

13ª Salário - 2/12:.....Cr\$ 1.360,00

Salário Retido C/ 467:.....Cr\$ 3.876,00

Horas Extras a apurar:

Depósitos do F.G.T.S:

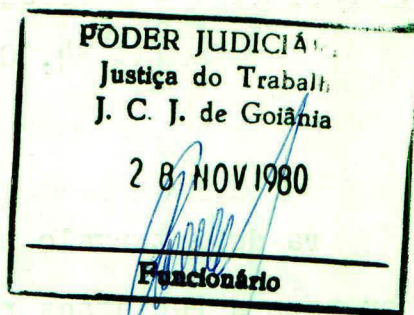
Guias do F.G.T.S (AM):

Anotação da C.T.F.S. (data de saída). _____

TOTAL PARCIAL:.....Cr\$ 8.772,00

Obs.

Requer a integração das horas extras habitualmente trabalhadas, no cálculo das parcelas acima reclamadas.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

CANG/DCS.

Viriano Castro da Silva

Funcionário responsável

Francisco José da Silva

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 28 de Novembro de 1980.

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 1.027 / 80

Goiânia, 1º de dezembro de 1980

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 13:15 horas, do dia 16 de dezembro de 1980, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.
DIRETOR DE SECRETARIA

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS.

N e s t a.

Em 1º de dezembro de 1980
responsabilidade supra travada de Rápido
data: 1º de dezembro de 1980
Assinatura: *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. _____

de 19 _____
de _____
Goiânia, _____

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e do do Decreto nº 59.820/66, que, às _____ horas, do dia _____ de 19 _____, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de
ata e min. do Sr. Dr. Roberto
Aos 16 de 12 de 1960
Diretor de Secretaria *[assinatura]*

Cordiais saudações.

Bel. Paulo Roberto Freire da Silva e Sousa.

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO TABARIM GOIÁS.

Nesta.

[Redacted area with illegible text and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº ____ a. JCJ 2508 / 80.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 1.980,
às 13h15mhoras, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Junior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para inst. e julgamento da reclamação
ajuizada por Noel José da Silva
contra Emsa Ltda.
relativa a

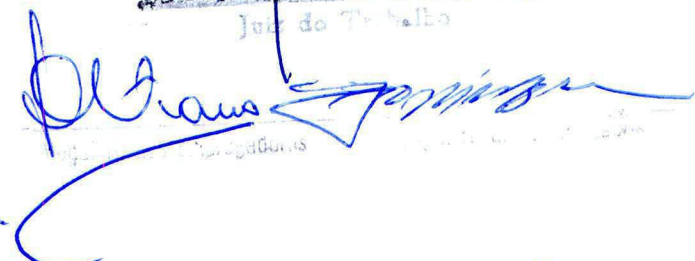
no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o representante da recda., Sr. Mar-
cos Moreno Camargo, que pediu a juntada de um documento, o que foi
deferido.

A seguir, à vista da ausência do recte., foi a sua re-
clamação arquivada nos termos da lei.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$741,00, calculadas
sobre o valor arbitrado de Cr\$10.000,00, dispensadas.

Nada mais, eu, JUZ, lavrei esta ata.


Juiz do Trabalho

Expedito Domingos Bezerra

Marcos Moreno Camargo.



EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.

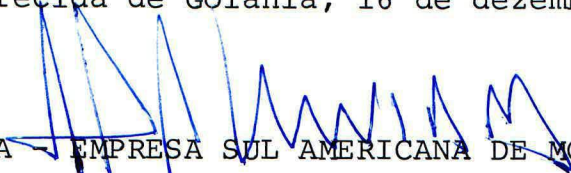
BR-153 Km 8,5 - Fones: 241-2000 - 241-2144 - 241-2255 - 241-2311 - 241-2422 - TELEX: (0622) 117
ZONA INDUSTRIAL - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS - CAIXA POSTAL 971 - GOIÂNIA - GO.

106
106

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Credenciamos o Sr. MARCOS MORENO CAMARGO, fun-
cionário desta empresa, na qualidade de seu preposto, para re
presentá-la perante essa MM. JUNTA, na Reclamatória que con
tra si move o Sr. NOEL JOSÉ DA SILVA.

Aparecida de Goiânia, 16 de dezembro de 1980.


EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.

EM SUA RESPOSTA, FAVOR CITAR NOSSA REFERÊNCIA

106
106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de 12 1.9 50

Liara
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Liara
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente,

OPERACITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho

CE-1-2